Decreto Nº 1609, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 478 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	35	04.004.15.451.0009.2028	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2500	4.000.000,00
PMC	27	04.004.04.122.0003.2023	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	2500	2.000.000,00
					Total	**6.000.000,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial dos recursos de impostos e transferências, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Artº 5º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de julho de 2022.

Maxwell Vieigas Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.500**

Código: **1.500**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 071A – ICMS	7.644.980,21	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 071 – ICMS	33.003,82	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Conta: 073-6 – IPI	17.077,07	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	2.496,04	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	574.154,47
Conta: 9.780-2 – Simples	43.155,96	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 600.008-0	1.652.523,94	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 9.089-1 - IPTU	122.419,50		
Conta: 9.190-1 – Tributos	41.881,69		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	11.372.340,88		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**20.355.724,64**
TOTAL	**20.929.879,11**	**TOTAL**	**20.929.879,11**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Recursos Próprios Código: 1.500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
20.355.724,64	**13.197.000,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**1.158.724,64**

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4